



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 05, de 21 de janeiro de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ACRESCENTAR, ALTERAR E RENUMERAR DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 2048, DE 25 DE ABRIL DE 2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art.1º Acrescenta as alíneas “e” e “f” no inciso I do Art.15 da Lei Municipal Nº 2048, de 25 de abril de 2003:

“e) pelo exercício de coordenação pedagógica;

f) pelo exercício de monitoria na educação especial.”

Art.2º Dá nova redação ao Art. 17 da Lei Municipal Nº2048, de 25 de abril de 2003.

“Art.17. A gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica corresponderá a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

Art.3º Dá nova redação ao Art. 20 da Lei Municipal Nº2048, de 25 de abril de 2003.

“Art.20. A importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo exercício de Monitoria na Educação Especial.”

Art. 4º Renumeram-se os artigos da Lei Municipal Nº2048, de 25 de abril de 2003, de acordo com as alterações propostas.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 2048, de 25 de abril de 2003 continuam inalterados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 21 de janeiro de 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 05, de 21 janeiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR, ALTERAR E RENUMERAR DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2048, DE 25 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para acrescentar dispositivos na Lei Municipal Nº 2048, de 25 de abril de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Liberato Salzano/RS.

A presente alteração justifica-se no fato de as escolas produzirem grande demanda de questões pedagógicas que devem ser tratadas e resolvidas por profissional com formação e especialização na área. No atual formato da Lei, elaborada em 2003, a escola dispõe apenas de um Diretor, responsável pela resolução das questões administrativas com auxílio da Secretária, ficando esta lacuna para as questões pedagógicas, fortemente agravadas pela pandemia e que precisam ser solucionadas, promovendo a recuperação do aprendizado.

Cabe ressaltar que a Legislação inerente a gestão das escolas já foi toda atualizada e modernizada, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ficando apenas a Legislação Municipal para ser atualizada, o que está sendo solicitado neste momento.

No caso do monitor de Educação Especial, é justo que se gratifique já que o mesmo necessita atender alunos com necessidades especiais, especialmente, alunos autistas, fato que tem aumentado consideravelmente em nossa rede de ensino.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal